



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS
SMADSCH

Necessidade da Administração:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ABRIGADOS MÊS AGOSTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento DE CAFE DA MANHÃ PARA FAMÍLIAS/PESSOAS DESABRIGADA E/OU DESALOJADAS, sendo estas 174 pessoas alojadas .

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de Contratação emergencial de pessoa jurídica, para prestação de serviço de fornecimento DE CAFE DA MANHÃ PARA POPULAÇÃO DESABRIGADA E/OU DESALOJADA, deve-se a ocorrência de fortes tempestades e chuvas e deslizamento de solo, oque ocasionaram a interdição e remoção de diversas famílias de suas residências do Município, conforme Decretos n. 10210 de 02 de maio de 2024 e n.10220 de 14 de maio de 2024.

A solicitação deve-se a urgência de resposta aos deslocamentos de famílias da área denominada "Pedreira e Lixão" pela Defesa Civil, em decorrência do grave evento climático de precipitação de intensas de chuvas ocorridas no Município de Canela conforme pareceres Técnicos 416/2014 .

O café da manhã será composto de um copo de café com leite de 180ml e um sanduíche de queijo e presunto será fornecido diariamente para 174 pessoas que encontram-se abrigadas em locais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência, desenvolvimento Social Cidadania e Habitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecer o café da manhã para as famílias que encontram-se desabrigadas e acolhidas temporariamente em abrigo disponibilizados pela SMADSCH.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma emergencial, com apresentação de 03 orçamentos de fornecedores nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada de forma imediata, iniciando em 31.05.2024.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da aquisição será acompanhada pelo Secretário Carlos Artur dos Santos Pacheco

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De forma emergencial, com menor preço, sendo este o fornecedor que estava apto a fornecer o produto da forma que necessitávamos, com entregas diárias por sete dias da semana.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MÉDIA DOS TRÊS ORÇAMENTOS CAFÉ DA MANHÃ DIÁRIO (PARA 174 PESSOAS)			
VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	MÉDIA DIA
R\$ 91,35	R\$ 1.348,50	R\$ 1.513,80	R\$ 984,55

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação orçamentária: 26636/1 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1501

EMERSON PINTO DOS SANTOS
Matrícula 9813

Canela, 26 de setembro de 2024